



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO,
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
TOCANTINS.**

**PROCESSO N° 3877/2020 – Prestação de Contas de Ordenador de Despesas do Fundo
Municipal de Educação de Porto Alegre do Tocantins, referente ao Exercício Financeiro
de 2019.**

JOSENILTON NUNES RODRIGUES, presidente do Fundo Municipal de Educação
de Porto Alegre do Tocantins no exercício de 2019, demais qualificações contidas nos autos
ora recorridos, vem, *data máxima vênia*, ante Vossa Excelência, por intermédio de seu
procurador (procuração anexa) interpor o presente

RECURSO ORDINÁRIO

1

com fulcro nos arts. 42, inciso I, e 43, *caput*, da Lei Estadual n° 1.284/2001 c/c art. 229,
do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em desfavor, *data
vênia*, do **Acórdão n° 586/2021, TCE – PRIMEIRA CÂMARA**, ao se manifestar pela
IRREGULARIDADE da Prestação de Contas de Ordenador de Despesas, do Fundo Municipal
de Educação de Porto Alegre do Tocantins.

Desta feita, requer-se o recebimento do presente recurso, atribuindo-se o seu efeito
suspensivo, conforme previsão do art. 228, do RITCE/TO.

Termos em que,

Pede deferimento.

Palmas – TO, data do protocolo.

Washington José Lima Feitosa
Contador CRC/PI N° 004338/0-5 T
Procurador



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO,
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
TOCANTINS.**

**PROCESSO N° 3877/2020 – Prestação de Contas de Ordenador de Despesas do Fundo
Municipal de Educação de Porto Alegre do Tocantins, referente ao Exercício Financeiro
de 2019.**

RECORRENTE: JOSENILTON NUNES RODRIGUES

ORIGEM: 3ª RELATORIA / PRIMEIRA CÂMARA/TCE-TO.

EGRÉGIA CORTE

NOBRES CONSELHEIROS

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

1. RAZÕES DO RECURSO

Insurge-se o Recorrente contra o **Acórdão n° 586/2021 TCE/TO – PRIMEIRA CÂMARA, exarado na data de 21 de setembro 2021**, segundo o qual, teria o então gestor do Fundo Municipal de Educação de Porto Alegre, Josenilton Nunes Rodrigues, incorrido em supostas irregularidades, que opinou pela irregularidade das contas com consequente aplicação de multa nos termos permissivos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Assim, ante a síntese processual acima elencada, como bem ficará demonstrado, o r. Acórdão a quo deverá ser reformado, eis que não se encontra, *data máxima vênia*, em consonância com as disposições legais e jurisprudenciais atinentes ao caso *sub judice*.

Pois bem,



2. DA SÍNTESE PROCESSUAL

Impolutos julgadores, trata-se, em apertada síntese, de processo de competência deste exímio Tribunal, instaurado com o fim específico de verificar e fazer constar a regularidade das contas anuais de Ordenador de Despesas do exercício financeiro de 2019, do **Fundo Municipal de Educação de Porto Alegre do Tocantins, sob a responsabilidade d Sr. Josenilton Nunes Rodrigues.**

A referida prestação de contas foi encaminhada a esta Corte de Contas em atendimento ao artigo 33, inciso II, da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso II, da Lei 1.284 c/c artigo 37, *caput*, do RITCE.

A referida prestação de contas foi autuada neste Tribunal, sendo analisada pela 3ª Diretoria de Controle Externo, cujo Relatório de Análise de Prestação de Contas nº 29/2021, apresenta de forma analítica a situação das referidas contas, sendo apuradas, enumeradas as supostas irregularidades e inscritas no referido relatório.

Em razão das supostas irregularidades, os autos foram convertidos aos trâmites diligenciais, em conformidade com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Os responsáveis citados não apresentaram defesa, (evento -15);

Posteriormente, houve análise de defesa (evento - 17);

o Parecer de Auditoria nº 1480/2021, emitido pelo Corpo Especial de Auditores, concluiu no sentido de julgar regular a Prestação de Contas;

Em seguida, o Ministério Público de Contas por meio do Parecer nº 1569/2021, acolheu o entendimento exarado pela Ilustre Auditoria, opinando pela regularidade das presentes contas.



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

Trata-se, como dito, de apertada síntese processual, passo a análise individualizada de cada item apontado no Acórdão.

3. DA VIABILIDADE E TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Excelências, é teor dos artigos 42, inciso I, e 43, *caput*, da Lei Estadual nº 1.284/2001 c/c art. 229, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que admitir-se-á recurso ordinário, que terá efeito suspensivo, das decisões definitivas e terminativas das Câmaras Julgadoras.

De posse de tal disposição legal, tem-se por possível o manejo do presente Recurso, haja vista a prolação do **Acórdão nº 586/2021**, da 1ª Câmara Julgou irregulares a prestação de contas do Sr. Josenilton Nunes Rodrigues, gestor a época, declarando-as irregulares.

4

Ainda no tocante ao r. Acórdão, teve ele sua publicação datada no dia **22 de setembro de 2021 (boletim nº 2861 – disponibilizado dia 21/09/2021)**.

Nesse aspecto, conforme preconiza o artigo 47, da Lei Estadual nº 1.284/2001, caberá Recurso Ordinário ao Pleno do Tribunal no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação da decisão no órgão oficial de imprensa do Tribunal ou no Diário Oficial do Estado.

Assim, a teor do que dispõe o artigo 209, §2º, do RITCE, na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, de modo que a contagem do prazo para interposição do presente recurso começou seu transcurso no último dia **23 de setembro de 2021**, findando-se no dia **13 de setembro do mesmo ano**.

Superado, portanto, os requisitos essenciais à prospecção jurídica do presente recurso, passo a adentrar às matérias essencialmente meritórias que fundamentam a presente pretensão.



4. DA SÍNTESE DA DECISÃO RECORRIDA

Nos autos em epígrafe, a **Primeira Câmara** dessa Corte de Contas houve por bem julgar IRREGULARES, por meio do Acórdão N° 586/2021, as contas de ordenador de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, exercício financeiro de 2019 em razão de uma única irregularidade conforme destaca-se abaixo:

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgue irregulares, consoante os termos do artigo 85, inciso III, alíneas 'b' e 'e' da Lei Estadual n° 1.284/2001 c/c art. 77, incisos II e V do Regimento Interno deste Tribunal, as presentes Contas de Ordenador de Despesas de responsabilidade do senhor Josilton Nunes Rodrigues, gestor no período de 20/02 a 31/12/2019, do Fundo Municipal de Educação de Porto Alegre do Tocantins-TO, tendo em vista que a Contribuição Patronal ao RGPS, atingiu 17,92% dos vencimentos e vantagens dos servidores, descumprindo o art. 195 da CF/88 e art. 22, I da Lei n° 8.212/1991 (item 4.1.3 do relatório).

9.2. aplique ao Senhor Josilton Nunes Rodrigues – CPF-943.698.871-00, gestor à época, do Fundo de Porto Alegre do Tocantins-TO, multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelo apontamento relacionado no parágrafo único, da Lei Estadual n° 1.284/2001 c/c art. 159, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal.

9.3. Ressalve;

1. Falhas na utilização da receita do FUNDEB e na codificação das respectivas fontes de recursos do referido Fundo, evidenciando



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

descumprimento dos códigos estabelecidos na Portaria/TCE nº 914/2008, bem como utilização de fontes distintas para a mesma despesa, nas fases de empenho, liquidação e pagamento. (Item 5.3 do relatório)

2. Déficit financeiro global no valor de R\$ 37.289,48, equivalente a 1,12% dos recursos recebidos (Item 4.3 do relatório).

3. Déficit financeiro nas seguintes Fontes de Recursos: 0020 - Recursos do MDE (R\$ 5.518,40); 0030- Recursos do FUNDEB (R\$ 53.949,59) equivalente a 0,74% e 2,57%, respectivamente, das receitas recebidas específicas. (Item 4.3. 2.5 do relatório).

5. DO MÉRITO

6

A Contribuição Patronal ao RGPS, atingiu 17,92% dos vencimentos e vantagens dos servidores, descumprindo o art. 195 da CF/88 e art. 22, I da Lei nº 8.212/1991 (item 4.1.3 do relatório).

Antes de adentrar no Mérito, se faz necessário esclarecer ao Ilustre Conselheiro que as Contas do ora recorrente enquanto gestor do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS no exercício de 2019 se não atingiu a perfeição, se chegou muito perto.

Analisando todos os aspectos que envolvem as Contas em comento, na nossa modéstia ótica tudo indica que o gestor efetuou uma gestão de resultados altamente positivo, não só em termos legais, mas principalmente em toda execução orçamentária e financeira.

Como demonstração do irrestrito cumprimento aos princípios e normas legais e morais de observância pelo bom gestor dos recursos públicos, bem como pelo cumprimento da Lei, eficiência e moral administrativa, cabe-nos **destacar alguns registros que constam**



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

da informação inicial da r. Diretoria de Controle Externo Municipal da Corte de Contas, que realça a boa administração do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS no exercício em pauta, demonstrando zelo com a “res pública”:

- **CUMPRIMENTO DO ÍNDICE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 25% COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DE 60% A SER APLICADO NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL;**

Quadro 22 - Demonstrativo das Receitas e Gastos com Educação	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	
1. Receita Resultante de Impostos	400.786,31
2. Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.342.573,26

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Total da Receita Líquida (A)	8.743.359,57
Despesas com Ensino	
3. Despesas Vinculadas às Receitas Resultantes de Impostos	655.071,26
4. Despesas Vinculadas ao FUNDEB	2.175.064,09
5. (-) Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional	(565.559,49)
Total das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (C)	2.264.575,86
Percentual das Receitas aplicadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino = C/A	25,90%
Receitas Recebidas do FUNDEB (D)	2.101.748,80
Pagamento dos Profissionais do Magistério (B)	1.306.731,85
Deduções para fins de limite do FUNDEB (E)	(0,00)
Percentual aplicado na Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental = (B - E)/D	62,17%

5.2. LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB

a) No tocante ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a União definiu que uma proporção não inferior a 60% dos recursos seria para assegurar a Valorização do Magistério de cada ente da Federação e destinado ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica. De acordo com o cálculo extraído do SICAP/CONTÁBIL, o Município aplicou R\$ 1.306.731,85, equivalente a 62,17%, portanto, atendendo o limite constitucional.

- **CUMPRIMENTO DO ÍNDICE MÍNIMO DE 60% A SER APLICADO NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL:**



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

Quadro 23 - Recursos Aplicados na Educação

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Receita Líquida de impostos de competência do Município	400.786,31
2. Receitas de Transferências Constitucionais e legais oriundas de impostos	8.342.573,26
3. Base de Cálculo = (1+2)	8.743.359,57
4. Valor Mínimo = (3*25%)	2.185.839,89
5. Total Aplicado com Recursos de Impostos	2.264.575,86
6. Percentual Aplicado = (5/3)	25,90%
7. Total das Despesas Orçamentárias com Manutenção e Desenvolvimento com Ensino	3.301.502,35
8. Alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal 2019	461
9. Despesa Orçamentária com Educação (aluno por ano) = ((7/8))	7.161,61

Fonte: Demonstrativo da Receita - Despesa com MDE - Anexo VIII-RREO - Exercício de 2019

c) Dos valores calculados pelo SICAP/CONTÁBIL, as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino em relação às receitas de impostos somaram R\$ 2.264.575,86, atingindo o percentual 25,90%. Logo, considera-se que o Município cumpriu, no exercício de 2019, o limite constitucional.

8

➤ PATRIMÔNIO LÍQUIDO POSITIVO

Quadro 9 - Balanço Patrimonial (MCASP)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	48.195,51	PASSIVO CIRCULANTE	60.611,89
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	73.104,24	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
TOTAL DO ATIVO	121.299,75	TOTAL DO PASSIVO	60.611,89
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.687,86
TOTAL	121.299,75	TOTAL	121.299,75

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

b) O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais como consequência dos atos de gestão praticados no exercício. Quanto a este aspecto, O Fundo Municipal de Educação de Porto Alegre do Tocantins apresenta um Ativo de R\$ 121.299,75 e um Passivo de R\$ 60.611,89. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Positivo de R\$ 60.687,86.

➤ RESULTADO PATRIMONIAL POSITIVO APURADO NA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS NO FINAL DO EXERCÍCIO;



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

Quadro 21 - Demonstração das Variações Patrimoniais

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.696,04
Transferências e Delegações Recebidas	3.334.862,82
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.014,72
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.340.573,58
Pessoal e Encargos	2.126.721,11
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.117.661,47
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	35.503,14
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.279.885,72
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	60.687,86

9

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2019

b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$ 60.687,86, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são superiores as Variações Patrimoniais Diminutivas.

Como se pode observar a gestão da ora dependente aplicou de forma exemplar todos os percentuais legais nas áreas denominadas prioritárias, fazendo assim uma administração com respeito às normas vigentes.

Quanto ao **MÉRITO** deste instrumento de **DEFESA**, após análise minuciosa da instrução adiante produzida, Vossas Excelências Conselheiros dessa Corte de Contas, terão subsídios suficientes para promover a plena **JUSTIÇA**, acolhendo o objeto **DEFENSÓRIO**, reafirmando a retidão na perenidade da condução da fiscalização da atividade administrativa sempre com respeito à Lei e aos princípios orientadores da Administração Pública.



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

Ainda no **MÉRITO**, após análise minuciosa deste instrumento de defesa, restará comprovado que a ÚNICA SUPOSTA IRREGULARIDADE apontadas no voto do relator na Corte de Contas é plenamente JUSTIFICÁVEL.

Pois bem. A única ocorrência que ensejou o julgamento pela irregularidade das contas foi uma A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DEVIDA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA (RGPS) QUE ATINGIU 17,92% DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES.

Faz-se necessário inicialmente destacar as anotações do RELATÓRIO DE ANÁLISE no tocante ao item diligenciado. Vejamos:

Quadro 7 - Regime de Previdência	
DENOMINAÇÃO	VALOR
a) Regime Geral da Previdência	
I - Servidores Vinculados ao RGPS	1.783.855,77
II - Contribuição Patronal - (3.1.2.2.1.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.99.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.99.00.00.00.0000)	310.927,59
III - Valor do Pagamento (valores líquidos 3.1.90.13.02)	809.287,11
Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/Ix100	17,43%

10

Pois bem. A nossa pretensão é que Vossa Excelência faça uso do QUADRO 7 para efeito de apuração da margem da CONTRIBUIÇÃO PATRONAL devida ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA (RGPS), **NO ENTANTO, CONSIDERE COMO BASE DE CÁLCULO EFETIVA O VALOR DE R\$ 1.628.107,63 QUE CORRESPONDE AO VALOR ANUAL DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS BASE DE CÁLCULO APURADO PELA SOMATÓRIA DOS SUMÁRIOS (RESUMOS DAS FOLHAS DE PAGAMENTO/MENSAL) E QUE O RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL REPASSA MENSALMENTE PARA O DEPARTAMENTO FINANCEIRO PROCEDER O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, JÁ QUE O CÁLCULO É FEITO TOMANDO POR BASE O VALOR MENSAL DE CADA SUMÁRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO.**



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

Melhor explicando o nosso requerimento, demonstraremos o seguinte cálculo APURADO CONFORME O VALOR DOS VENCIMENTOS DO SUMÁRIO ANUAL (RESUMO GLOBAL DAS FOLHAS DE PAGAMENTOS/2019:

PARA QUE VOSSA EXCELÊNCIA PROCEDA COM A CONFERÊNCIA/CONFRONTAÇÃO DOS VALORES ENUMERADOS NA TABELA ABAIXO, ESTAMOS ANEXANDO NESTE RECURSO OS SEGUINTE DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL. Eis os relatórios:

- ✓ **CÓPIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019; - neste relatório consta os registros de todos os eventos/remunerações das folhas de pagamentos de janeiro a dezembro de 2019, INCLUSIVE AS SITUAÇÕES QUE NÃO INCIDEM contribuição patronal; DOC. 01**
- ✓ **CÓPIA DO SUMÁRIO/RESUMO GERAL ANUAL DAS FOLHAS DE PAGAMENTO DE 2019 – neste relatório consta o valor base de cálculo efetiva anual apurada pela soma dos sumários mensais que foram utilizados pelo RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL para fins de envio das GFIPS no ano de 2019. DOC. 02**
- ✓ **RELATÓRIO CONTÁBIL QUE COMPROVA O VALOR DE R\$ 310.927,59 (RESUMO GERAL DA DESPESA) RELATIVO À OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RGPS. DOC. 03**
- ✓ **SUMÁRIO MENSAL E GERAL RELATIVO AO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO – informamos que o décimo terceiro salário foi pago conforme datas de nascimento dos servidores (janeiro a dezembro) – LEMBRAMOS TAMBÉM QUE O VALOR EMPENHADO, LIQUIDADO E PAGO A TÍTULO DE DÉCIMO TERCEIRO JÁ ESTÁ INCLUSO NA SOMA GERAL DOS VENCIMENTOS. DOC. 04**



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

- ✓ **SUMÁRIO/RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 – neste relatório consta a base de cálculo efetiva utilizada pelo RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL para fins de envio da GFIP de cada mês do ano de 2019; DOC. 05**

TABELA 01		
APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DEVIDA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COM BASE NO VALOR ANUAL DOS VENCIMENTOS REGISTRADO NO SUMÁRIO ANUAL		
	DENOMINAÇÃO	VALOR
A	SERVIDORES VINCULADOS AO RGPS	1.628.107,63
B	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	310.927,59
C= B/A x 100	PERCENTUAL APURADO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	19,10%

12

VEJA EXCELÊNCIA, QUE AO CONSIDERARMOS O VALOR DA BASE DE CÁLCULO EFETIVA DE **R\$ 1.628.107,63**, OU SEJA, AQUELA APURADA PELO RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL, OBTIVEMOS UMA MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE **19,10%** E NÃO MAIS DE **17,43%** CONFORME APURADA NO RELATÓRIO DE ANÁLISE. **ESTA DIFERENÇA SE DEU EM RAZÃO DAS SITUAÇÕES DE NÃO INCIDÊNCIAS APONTADAS NOS REGISTROS DAS FOLHAS DE PAGAMENTO E SUMÁRIOS QUE ESTAMOS ANEXAMOS.** E POR OUTRO LADO, NO CÁLCULO FEITO PELOS TÉCNICOS DA DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO FOI LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O VALOR BRUTO, OU SEJA, O REGISTRO CONTÁBIL DE **R\$ 1.743.855,77** SEM AS SITUAÇÕES DE NÃO INCIDÊNCIAS CONSIDERADAS PELO RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL.

EXPOSTO O CÁLCULO ACIMA, O NOSSO ANSEIO, É QUE VOSSA EXCELÊNCIA AO EMITIR O VOTO CONSIDERE PARA EFEITO DE APURAÇÃO DA MARGEM EFETIVA DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DEVIDA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA (RGPS), A METODOLOGIA UTILIZADA PELOS TÉCNICOS NO QUADRO 7, **SÓ QUE AO INVÉS DE FAZER USO DO VALOR BRUTO DAS REMUNERAÇÕES DE R\$ **R\$ 1.743.855,77****, UTILIZE O MONTANTE DE **R\$ 1.628.107,63**, POIS ASSIM PROCEDENDO A MARGEM EFETIVA DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PASSA A SER DE **19,10%**, PORTANTO, ATENDENDO



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

AO LIMITE MÍNIMO CONSIGNADO NO ARTIGO 22, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.212/91, E TAMBÉM REFLETIRÁ A REALIDADE CONTÁBIL DOS ENCARGOS PATRONAIS DEVIDOS AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2019, JÁ QUE A QUANTIA DE R\$ 310.927,59 CORRESPONDE DE FATO AO MONTANTE ANUAL DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS – PARTE PATRONAL RECONHECIDOS/PROVISIONADOS ATÉ 31.12.2019.

PARA MELHOR COMPREENSÃO E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA **TABELA 01** ACIMA, DESTACAMOS A SEGUIR O SUMÁRIO GERAL DE CADA FOLHA DE PAGAMENTO – DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019, AFIM DE PROVAR A REDUÇÃO MENSAL DA BASE DE CÁLCULO E AO FINAL O CÁLCULO NA FORMA PERQUIRIDA:

PRIMEIRAMENTE DESTACAMOS O RELATÓRIO EXTRAÍDO DO SISTEMA DA CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AFIM DE CORROBORAR QUE O VALOR DE **R\$ 310.927,59** CORRESPONDE AO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ANUAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2019. Vejamos:

13

ESTADO DO TOCANTINS		PÁG: 0001		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				
BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019				
ADENDO III A PORTARIA SOF N. 15/06/78				
RESUMO GERAL DA DESPESA		NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	3.269.192,80
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.126.721,11	0,00
3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	2.126.721,11	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.803.955,98	0,00	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	310.927,59	0,00	0,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	11.837,54	0,00	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.142.471,69	0,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.142.471,69	0,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.920,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	684.548,14	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	34.403,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	414.537,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.063,55	0,00	0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	73.167,12
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	73.167,12	0,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	73.167,12	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.681,13	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.485,99	0,00	0,00
		3.342.359,92	3.342.359,92	3.342.359,92



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

DESTACAMOS TAMBÉM O SUMÁRIO CONSOLIDADO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019, COM DESTAQUE NO VALOR GLOBAL EMPENHADO RELATIVO AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES (R\$ 1.801.228,62) E O VALOR DA BASE DE CÁLCULO EFETIVA (R\$ 1.628.107,63) QUE O RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL CONSIDEROU PARA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RGPS.

SUMÁRIO CONSOLIDADO DE JANEIRO A DEZEMBRO - 2019



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

PÁG: 001

SUMÁRIO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS/ANO INICIAL DE : JANEIRO/2019 AO MÊS/ANO FINAL DE DEZEMBRO/2019

SUMÁRIO GERAL

PROVENTOS				DESCONTOS			
CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F	CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F
00001	Salario Base	1.586.321,04	1100	00123	Pensao Alimenticia Judicial	2.395,20	012
09072	Carga Horária Complementar 10H-Portaria	13.775,13	019	05008	Faltas (dias nao trabalhados)	898,17	006
09073	Carga Horária Complementar 20H-Portaria	105.186,71	009				
09074	GRATIFICACAO 16% DIRETORIA ESCOLAR	2.239,56	006				
00069	GRATIFICACAO	16.239,42	061				
00046	Adicional Hora Noturna 20%	9.780,40	049				
09044	13º Proporcional	1.911,12	007				
00018	DIFERENÇA SALARIAL REF. MES	1.278,86	002				
00071	1/3 Ferias Constitucional	32.704,77	059				
00023	DEV. CONSIGNADO RETIDO INDEVIDO.	914,30	004				
00025	Dif. Piso Salarial Retroativo JANEIRO	2.896,12	033				
00036	GRATIFICACAO 16% DIRETORIA ESCOLAR	7.333,51	018				
00064	Ferias Proporcionais	1.761,12	007				
00082	Serviço Extraordinário	15.586,95	089				
00077	AUXÍLIO NATALIDADE	954,00	001				
00154	GRATIFICACAO 10% CORDENACAO	5.362,32	031				
08005	1/3 Ferias Proporc. Rescisao	276,66	001				
-	-	1.804.521,99	-	-	-	3.293,37	-
EXTRAS							
00057	Salario Familia	10.678,69	234	05010	CONTRIBUICAO SINTET FILIADO	4.343,31	204
00084	1/3 DE FERIAS RESCISAO	7.551,07	022	05019	CONSIGNADO CAIXA 3	4.746,72	036
				05043	CONSIGNADO BRADESCO 1	56.767,85	274
				05028	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL 1	4.193,56	027
				05057	CONSIGNADO BRADESCO 2	6.710,53	086
				05026	CONSIGNADO CAIXA 2	20.655,56	161
				05027	CONSIGNADO CAIXA 1	91.595,40	305
				09063	CONSIGNADO CAIXA 4	613,32	012
				09070	CONSIGNADO BRADESCO 3	717,54	009
				05011	Pensao Alimenticia Jud.	4.717,58	012
				05023	INSS 13o.	152,88	007
				05022	INSS	156.088,49	1100
				08017	IRRF	9.922,82	323
-	-	18.229,66	-	-	-	361.225,56	-
						VALOR BASE INSS	1.628.107,63
						VALOR BASE INSS 13	133.562,13
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA 13	0,00
						TOTAL A SER EMPENHADO	1.801.228,62
						VALOR LÍQUIDO	1.458.232,72
						QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	96

14



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

SUMÁRIO/RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE **JANEIRO** - 2019



ESTADO DO TOCANTINS

PÁG: 001

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

SUMÁRIO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2019

SUMÁRIO GERAL							
PROVENTOS				DESCONTOS			
CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F	CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F
00001	Salario Base	105.472,58	009	00123	Pensao Alimenticia Judicial	199,60	001
00069	GRATIFICACAO	1.300,00	005				
00046	Adicional Hora Noturna 20%	568,80	003				
00036	GRATIFICAÇÃO 16% DIRETORIA ESCOLAR	785,67	002				
00154	GRATIFICAÇÃO 10% CORDENAÇÃO	743,98	004				
08005	1/3 Ferias Proporc. Rescisao	276,66	001				
-	-	109.177,69	-	-	-	199,60	-
EXTRAS							
00057	Salario Familia	623,20	012	05010	CONTRIBUICAO SINTET FILIADO	382,78	017
				05019	CONSIGNADO CAIXA 3	395,56	003
				05043	CONSIGNADO BRADESCO 1	3.552,80	022
				05028	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL 1	417,23	003
				05057	CONSIGNADO BRADESCO 2	359,41	005
				05026	CONSIGNADO CAIXA 2	1.547,59	014
				05027	CONSIGNADO CAIXA 1	9.389,64	032
				09083	CONSIGNADO CAIXA 4	51,11	001
				05011	Pensao Alimenticia Jud.	379,84	001
				05022	INSS	9.390,67	069
				08017	IRRF	444,78	020
-	-	623,20	-	-	-	26.311,39	-
-	-	109.800,89	-	-	-	26.510,99	-
						VALOR BASE INSS	106.905,03
						VALOR BASE INSS 13	1.996,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA 13	0,00
						TOTAL A SER EMPENHADO	108.978,09
						VALOR LÍQUIDO	83.289,90
						QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	67

15

VEJA EXCELÊNCIA QUE O VALOR BRUTO (valor empenhado) DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM **JANERIO** DE 2019 É DE **R\$ 108.978,09**, ENQUANTO QUE A **BASE DE CÁLCULO EFETIVA**, OU SEJA, A REMUNERAÇÃO SEM AS SITUAÇÕES DE NÃO INCIDÊNCIA É DE **R\$ 106.905,03**. OBSERVE QUE HÁ UMA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR BRUTO QUE FOI CONSIDERADO PELOS TÉCNICO DA CORTE DE CONTAS EM SEU RELATÓRIO DE ANÁLISE. ISTO DEMONSTRA QUE O REGISTRO CONTÁBIL APURADO NO QUADRO 7 DO RELATÓRIO DE ANÁLISE ESTÁ CORRETO, SÓ QUE A BASE DE CÁLCULO EFETIVA E QUE FOI APURADA PELO RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL É REDUZIDA PELAS RAZÕES JÁ EXPOSTAS.



SUMÁRIO/RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE **FEVEREIRO** - 2019

PROVENTOS				DESCONTOS			
CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F	CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F
00001	Salario Base	128.839,63	089	00123	Pensao Alimenticia Judicial	199,60	001
00069	GRATIFICACAO	1.300,00	005				
00046	Adicional Hora Noturna 20%	798,40	004				
09044	13º Proporcional	300,00	001				
00025	Dif. Piso Salarial Retroativo JANEIRO	2.896,12	033				
00036	GRATIFICAÇÃO 16% DIRETORIA ESCOLAR	818,48	002				
00064	Ferias Proporcionalis	150,00	001				
00082	Serviço Extraordinário	401,00	002				
00077	AUXÍLIO NATALIDADE	954,00	001				
00154	GRATIFICAÇÃO 10% CORDENAÇÃO	519,22	003				
-	-	136.976,85	-	-	-	199,60	-
EXTRAS							
00057	Salario Familia	942,45	022	05010	CONTRIBUICAO SINTET FILIADO	398,78	017
				05019	CONSIGNADO CAIXA 3	395,56	003
				05043	CONSIGNADO BRADESCO 1	3.415,56	021
				05028	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL 1	417,23	003
				05057	CONSIGNADO BRADESCO 2	359,41	005
				05026	CONSIGNADO CAIXA 2	1.547,59	014
				05027	CONSIGNADO CAIXA 1	9.389,64	032
				09063	CONSIGNADO CAIXA 4	51,11	001
				05011	Pensao Alimenticia Jud.	400,24	001
				05023	INSS 13o.	24,00	001
				05022	INSS	11.809,71	089
				08017	IRRF	798,08	020
-	-	942,45	-	-	-	29.007,52	-
-	-	137.919,30	-	-	-	29.207,12	-
						VALOR BASE INSS	129.576,87
						VALOR BASE INSS 13	6.849,74
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA 13	0,00
						TOTAL A SER EMPENHADO	136.777,25
						VALOR LÍQUIDO	108.712,18
						QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	84

16

VEJA EXCELÊNCIA QUE O VALOR BRUTO (valor empenhado) DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM **FEVEREIRO** DE 2019 É DE R\$ **136.777,25**, ENQUANTO QUE A **BASE DE CÁLCULO EFETIVA**, OU SEJA, A REMUNERAÇÃO SEM AS SITUAÇÕES DE NÃO INCIDÊNCIA É DE R\$ **129.576,87**. OBSERVE QUE HÁ UMA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR BRUTO QUE FOI CONSIDERADO PELOS TÉCNICO DA CORTE DE CONTAS EM SEU RELATÓRIO DE ANÁLISE. ISTO DEMONSTRA QUE O REGISTRO CONTÁBIL APURADO NO QUADRO 7 DO RELATÓRIO DE ANÁLISE ESTÁ CORRETO, SÓ QUE A BASE DE CÁLCULO EFETIVA E QUE FOI APURADA PELO RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL É REDUZIDA PELAS RAZÕES JÁ EXPOSTAS.



SUMÁRIO/RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE **MARÇO** - 2019



ESTADO DO TOCANTINS

PÁG: 001

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

SUMÁRIO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2019

SUMÁRIO GERAL							
PROVENTOS				DESCONTOS			
CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F	CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F
00001	Salario Base	126.808,44	083	00123	Pensao Alimenticia Judicial	199,60	001
00069	GRATIFICACAO	1.300,00	005	05008	Faltas (dias nao trabalhados)	598,80	001
00046	Adicional Hora Noturna 20%	798,40	004				
00018	DIFERENÇA SALARIAL REF. MES	1.278,88	002				
00036	GRATIFICAÇÃO 16% DIRETORIA ESCOLAR	818,48	002				
00082	Serviço Extraordinário	2.501,13	013				
00154	GRATIFICAÇÃO 10% CORDENAÇÃO	519,22	003				
-	-	134.024,53	-	-	-	798,40	-
EXTRAS							
00057	Salario Familia	810,16	018	05010	CONTRIBUICAO SINTET FILIADO	398,78	017
				05019	CONSIGNADO CAIXA 3	395,56	003
				05043	CONSIGNADO BRADESCO 1	4.398,21	022
				05028	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL 1	417,23	003
				05057	CONSIGNADO BRADESCO 2	359,41	005
				05026	CONSIGNADO CAIXA 2	1.547,59	014
				05027	CONSIGNADO CAIXA 1	8.864,74	030
				09063	CONSIGNADO CAIXA 4	51,11	001
				05011	Pensao Alimenticia Jud.	401,83	001
				05022	INSS	11.567,43	083
				08017	IRRF	673,44	026
-	-	810,16	-	-	-	29.075,33	-
-	-	134.834,69	-	-	-	29.873,73	-
						VALOR BASE INSS	133.023,90
						VALOR BASE INSS 13	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA 13	0,00
						TOTAL A SER EMPENHADO	133.226,13
						VALOR LÍQUIDO	104.960,96
						QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	83

17

VEJA EXCELÊNCIA QUE O VALOR BRUTO (valor empenhado) DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM **MARÇO** DE 2019 É DE **R\$ 133.226,13**, ENQUANTO QUE A **BASE DE CÁLCULO EFETIVA**, OU SEJA, A REMUNERAÇÃO SEM AS SITUAÇÕES DE NÃO INCIDÊNCIA É DE **R\$ 133.023,90**. OBSERVE QUE HÁ UMA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR BRUTO QUE FOI CONSIDERADO PELOS TÉCNICO DA CORTE DE CONTAS EM SEU RELATÓRIO DE ANÁLISE. ISTO DEMONSTRA QUE O REGISTRO CONTÁBIL APURADO NO QUADRO 7 DO RELATÓRIO DE ANÁLISE ESTÁ CORRETO, SÓ QUE A BASE DE CÁLCULO EFETIVA E QUE FOI APURADA PELO RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL É REDUZIDA PELAS RAZÕES JÁ EXPOSTAS.



SUMÁRIO/RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE **ABRIL** - 2019



ESTADO DO TOCANTINS

PÁG: 001

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

SUMÁRIO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2019

SUMÁRIO GERAL							
PROVENTOS				DESCONTOS			
CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F	CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F
00001	Salario Base	138.460,79	090	00123	Pensao Alimenticia Judicial	199,60	001
00069	GRATIFICACAO	1.300,00	005	05008	Faltas (dias nao trabalhados)	33,26	001
00046	Adicional Hora Noturna 20%	798,40	004				
00036	GRATIFICACAO 16% DIRETORIA ESCOLAR	818,48	002				
00082	Servico Extraordinário	3.166,84	016				
00154	GRATIFICACAO 10% CORDENACAO	519,22	003				
-	-	145.063,73	-	-	-	232,86	-
EXTRAS							
00057	Salario Familia	820,00	018	05010	CONTRIBUICAO SINTET FILIADO	398,78	017
				05019	CONSIGNADO CAIXA 3	395,56	003
				05043	CONSIGNADO BRADESCO 1	4.398,21	022
				05028	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL 1	417,23	003
				05057	CONSIGNADO BRADESCO 2	359,41	005
				05026	CONSIGNADO CAIXA 2	1.982,85	016
				05027	CONSIGNADO CAIXA 1	8.539,60	029
				09063	CONSIGNADO CAIXA 4	51,11	001
				05011	Pensao Alimenticia Jud.	401,83	001
				05022	INSS	12.561,28	090
				08017	IRRF	701,48	027
-	-	820,00	-	-	-	30.207,32	-
-	-	145.883,73	-	-	-	30.440,18	-
						VALOR BASE INSS	133.807,96
						VALOR BASE INSS 13	10.820,68
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA 13	0,00
						TOTAL A SER EMPENHADO	144.830,87
						VALOR LÍQUIDO	115.443,55
						QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	84

18

VEJA EXCELÊNCIA QUE O VALOR BRUTO (valor empenhado) DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM **ABRIL** DE 2019 É DE **R\$ 144.830,87**, ENQUANTO QUE A **BASE DE CÁLCULO EFETIVA**, OU SEJA, A REMUNERAÇÃO SEM AS SITUAÇÕES DE NÃO INCIDÊNCIA É DE **R\$ 133.807,96**. OBSERVE QUE HÁ UMA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR BRUTO QUE FOI CONSIDERADO PELOS TÉCNICO DA CORTE DE CONTAS EM SEU RELATÓRIO DE ANÁLISE. ISTO DEMONSTRA QUE O REGISTRO CONTÁBIL APURADO NO QUADRO 7 DO RELATÓRIO DE ANÁLISE ESTÁ CORRETO, SÓ QUE A BASE DE CÁLCULO EFETIVA E QUE FOI APURADA PELO RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL É REDUZIDA PELAS RAZÕES JÁ EXPOSTAS.



SUMÁRIO/RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE MAIO - 2019

PROVENTOS				DESCONTOS			
CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F	CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F
00001	Salario Base	133.579,88	087	00123	Pensao Alimenticia Judicial	199,60	001
00069	GRATIFICACAO	1.300,00	005				
00046	Adicional Hora Noturna 20%	798,40	004				
00023	DEV. CONSIGNADO RETIDO INDEVIDO.	435,26	002				
00036	GRATIFICAÇÃO 16% DIRETORIA ESCOLAR	818,48	002				
00082	Serviço Extraordinário	2.775,56	013				
00154	GRATIFICAÇÃO 10% CORDENAÇÃO	519,22	003				
-	-	140.226,80	-	-	-	199,60	-
EXTRAS							
00057	Salario Familia	820,00	018	05010	CONTRIBUICAO SINTET FILIADO	398,78	017
				05019	CONSIGNADO CAIXA 3	395,56	003
				05043	CONSIGNADO BRADESCO 1	4.457,83	023
				05028	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL 1	286,74	002
				05057	CONSIGNADO BRADESCO 2	607,36	005
				05026	CONSIGNADO CAIXA 2	1.837,85	015
				05027	CONSIGNADO CAIXA 1	7.271,67	026
				09063	CONSIGNADO CAIXA 4	51,11	001
				05011	Pensao Alimenticia Jud.	401,83	001
				05022	INSS	12.108,67	087
				08017	IRRF	641,67	025
-	-	820,00	-	-	-	28.459,07	-
-	-	141.046,80	-	-	-	28.658,67	-
						VALOR BASE INSS	135.833,97
						VALOR BASE INSS 13	3.555,74
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA 13	0,00
						TOTAL A SER EMPENHADO	140.027,20
						VALOR LÍQUIDO	112.388,13
						QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	85

19

VEJA EXCELÊNCIA QUE O VALOR BRUTO (valor empenhado) DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM MAIO DE 2019 É DE R\$ 140.027,20, ENQUANTO QUE A BASE DE CÁLCULO EFETIVA, OU SEJA, A REMUNERAÇÃO SEM AS SITUAÇÕES DE NÃO INCIDÊNCIA É DE R\$ 135.833,97. OBSERVE QUE HÁ UMA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR BRUTO QUE FOI CONSIDERADO PELOS TÉCNICO DA CORTE DE CONTAS EM SEU RELATÓRIO DE ANÁLISE. ISTO DEMONSTRA QUE O REGISTRO CONTÁBIL APURADO NO QUADRO 7 DO RELATÓRIO DE ANÁLISE ESTÁ CORRETO, SÓ QUE A BASE DE CÁLCULO EFETIVA E QUE FOI APURADA PELO RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL É REDUZIDA PELAS RAZÕES JÁ EXPOSTAS.



SUMÁRIO/RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE JUNHO - 2019



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

PÁG: 001

SUMÁRIO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2019

SUMÁRIO GERAL							
PROVENTOS				DESCONTOS			
CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F	CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F
00001	Salario Base	141.170,23	094	00123	Pensao Alimenticia Judicial	199,60	001
00009	GRATIFICACAO	1.300,00	005				
00046	Adicional Hora Noturna 20%	998,00	005				
09044	13º Proporcional	483,16	002				
00071	1/3 Ferias Constitucional	332,66	001				
00036	GRATIFICAÇÃO 16% DIRETORIA ESCOLAR	818,48	002				
00064	Ferías Proporcionais	483,16	002				
00082	Serviço Extraordinário	2.521,08	012				
00154	GRATIFICAÇÃO 10% CORDENAÇÃO	519,22	003				
-	-	148.625,99	-	-	-	199,60	-
EXTRAS							
00057	Salario Familia	830,94	020	05010	CONTRIBUICAO SINTET FILIADO	398,78	017
				05019	CONSIGNADO CAIXA 3	395,56	003
				05043	CONSIGNADO BRADESCO 1	4.063,57	021
				05028	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL 1	286,74	002
				05057	CONSIGNADO BRADESCO 2	607,36	005
				05026	CONSIGNADO CAIXA 2	1.757,76	013
				05027	CONSIGNADO CAIXA 1	7.369,31	025
				09063	CONSIGNADO CAIXA 4	51,11	001
				05011	Pensao Alimenticia Jud.	401,83	001
				05023	INSS 13o.	38,65	002
				05022	INSS	12.778,11	064
				08017	IRRF	630,78	020
-	-	830,94	-	-	-	28.779,56	-
-	-	149.456,93	-	-	-	28.979,16	-
						VALOR BASE INSS	138.534,83
						VALOR BASE INSS 13	8.873,51
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA 13	0,00
						TOTAL A SER EMPENHADO	148.426,39
						VALOR LÍQUIDO	120.477,77
						QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	89

20

VEJA EXCELÊNCIA QUE O VALOR BRUTO (valor empenhado) DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM JUNHO DE 2019 É DE R\$ 148.426,39, ENQUANTO QUE A BASE DE CÁLCULO EFETIVA, OU SEJA, A REMUNERAÇÃO SEM AS SITUAÇÕES DE NÃO INCIDÊNCIA É DE R\$ 138.534,83. OBSERVE QUE HÁ UMA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR BRUTO QUE FOI CONSIDERADO PELOS TÉCNICO DA CORTE DE CONTAS EM SEU RELATÓRIO DE ANÁLISE. ISTO DEMONSTRA QUE O REGISTRO CONTÁBIL APURADO NO QUADRO 7 DO RELATÓRIO DE ANÁLISE ESTÁ CORRETO, SÓ QUE A BASE DE CÁLCULO EFETIVA E QUE FOI APURADA PELO RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL É REDUZIDA PELAS RAZÕES JÁ EXPOSTAS.



SUMÁRIO/RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO - 2019



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

PÁG: 001

SUMÁRIO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2019

SUMÁRIO GERAL							
PROVENTOS				DESCONTOS			
CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F	CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F
00001	Salario Base	151.027,24	099	00123	Pensao Alimenticia Judicial	199,60	001
00069	GRATIFICACAO	1.300,00	005				
00046	Adicional Hora Noturna 20%	998,00	005				
09044	13º Proporcional	582,16	002				
00071	1/3 Ferias Constitucional	31.706,79	056				
00036	GRATIFICAÇÃO 16% DIRETORIA ESCOLAR	818,48	002				
00064	Ferias Proporcionais	582,16	002				
00154	GRATIFICAÇÃO 10% CORDENAÇÃO	519,22	003				
-	-	187.534,05	-	-	-	199,60	-
EXTRAS							
00057	Salario Familia	984,00	022	05010	CONTRIBUICAO SINTET FILIADO	398,78	017
				05019	CONSIGNADO CAIXA 3	395,56	003
				05043	CONSIGNADO BRADESCO 1	5.058,91	023
				05028	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL 1	286,74	002
				05057	CONSIGNADO BRADESCO 2	607,36	005
				05026	CONSIGNADO CAIXA 2	1.757,76	013
				05027	CONSIGNADO CAIXA 1	7.369,31	025
				09063	CONSIGNADO CAIXA 4	51,11	001
				09070	CONSIGNADO BRADESCO 3	61,56	001
				05011	Pensao Alimenticia Jud.	401,83	001
				05023	INSS 13o.	46,57	002
				05022	INSS	13.424,28	099
				08017	IRRF	609,80	024
-	-	984,00	-	-	-	30.469,67	-
-	-	188.518,05	-	-	-	30.669,27	-
						VALOR BASE INSS	136.892,62
						VALOR BASE INSS 13	18.413,70
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA 13	0,00
						TOTAL A SER EMPENHADO	187.334,45
						VALOR LÍQUIDO	157.848,78
						QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	88

21

VEJA EXCELÊNCIA QUE O VALOR BRUTO (valor empenhado) DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM JULHO DE 2019 É DE R\$ 187.334,45, ENQUANTO QUE A BASE DE CÁLCULO EFETIVA, OU SEJA, A REMUNERAÇÃO SEM AS SITUAÇÕES DE NÃO INCIDÊNCIA É DE R\$ 136.892,62. OBSERVE QUE HÁ UMA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR BRUTO QUE FOI CONSIDERADO PELOS TÉCNICO DA CORTE DE CONTAS EM SEU RELATÓRIO DE ANÁLISE. ISTO DEMONSTRA QUE O REGISTRO CONTÁBIL APURADO NO QUADRO 7 DO RELATÓRIO DE ANÁLISE ESTÁ CORRETO, SÓ QUE A BASE DE CÁLCULO EFETIVA E QUE FOI APURADA PELO RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL É REDUZIDA PELAS RAZÕES JÁ EXPOSTAS.



SUMÁRIO/RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE **AGOSTO** - 2019



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

PÁG: 001

SUMÁRIO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2019

SUMÁRIO GERAL							
PROVENTOS				DESCONTOS			
CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F	CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F
00001	Salario Base	141.291,14	096	00123	Pensao Alimenticia Judicial	199,00	001
00069	GRATIFICACAO	1.939,42	006	05008	Faltas (dias nao trabalhados)	66,53	001
00046	Adicional Hora Noturna 20%	798,40	004				
09044	13º Proporcional	545,80	002				
00071	1/3 Ferias Constitucional	665,32	002				
00036	GRATIFICACÃO 16% DIRETORIA ESCOLAR	818,48	002				
00064	Ferias Proporcionalis	545,80	002				
00082	Serviço Extraordinário	478,08	002				
00154	GRATIFICACÃO 10% CORDENACÃO	519,22	003				
-	-	147.601,66	-	-	-	266,13	-
EXTRAS							
00057	Salario Familia	911,84	020	05010	CONTRIBUICAO SINTET FILIADO	398,78	017
				05019	CONSIGNADO CAIXA 3	305,56	003
				05043	CONSIGNADO BRADESCO 1	5.345,60	004
				05028	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL 1	286,74	002
				05057	CONSIGNADO BRADESCO 2	670,19	006
				05026	CONSIGNADO CAIXA 2	1.757,76	013
				05027	CONSIGNADO CAIXA 1	7.092,30	023
				09063	CONSIGNADO CAIXA 4	51,11	001
				09070	CONSIGNADO BRADESCO 3	61,56	001
				05011	Pensao Alimenticia Jud.	401,83	001
				05023	INSS 13o.	43,66	002
				05022	INSS	12.606,84	096
				08017	IRRF	641,67	025
-	-	911,84	-	-	-	29.753,60	-
-	-	148.513,50	-	-	-	30.019,73	-
						VALOR BASE INSS	135.910,34
						VALOR BASE INSS 13	10.011,84
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA 13	0,00
						TOTAL A SER EMPENHADO	147.335,53
						VALOR LÍQUIDO	118.493,77
						QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	89

22

VEJA EXCELÊNCIA QUE O VALOR BRUTO (valor empenhado) DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM **AGOSTO** DE 2019 É DE **R\$ 147.335,53**, ENQUANTO QUE A **BASE DE CÁLCULO EFETIVA**, OU SEJA, A REMUNERAÇÃO SEM AS SITUAÇÕES DE NÃO INCIDÊNCIA É DE **R\$ 135.910,34**. OBSERVE QUE HÁ UMA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR BRUTO QUE FOI CONSIDERADO PELOS TÉCNICO DA CORTE DE CONTAS EM SEU RELATÓRIO DE ANÁLISE. ISTO DEMONSTRA QUE O REGISTRO CONTÁBIL APURADO NO QUADRO 7 DO RELATÓRIO DE ANÁLISE ESTÁ CORRETO, SÓ QUE A BASE DE CÁLCULO EFETIVA E QUE FOI APURADA PELO RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL É REDUZIDA PELAS RAZÕES JÁ EXPOSTAS.



SUMÁRIO/RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE **SETEMBRO** - 2019



ESTADO DO TOCANTINS

PÁG: 001

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

SUMÁRIO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2019

SUMÁRIO GERAL							
PROVENTOS				DESCONTOS			
CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F	CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F
00001	Salario Base	144.637,78	093	00123	Pensao Alimenticia Judicial	199,60	001
00069	GRATIFICACAO	1.300,00	005	05008	Faltas (dias nao trabalhados)	33,26	001
00046	Adicional Hora Noturna 20%	798,40	004				
00023	DEV. CONSIGNADO RETIDO INDEVIDO.	239,52	001				
00036	GRATIFICAÇÃO 10% DIRETORIA ESCOLAR	818,48	002				
00082	Serviço Extraordinário	953,75	010				
00154	GRATIFICAÇÃO 10% CORDENAÇÃO	519,22	003				
-	-	149.267,15	-	-	-	232,86	-
EXTRAS							
00057	Salario Familia	951,20	020	05010	CONTRIBUICAO SINTET FILIADO	398,78	017
				05019	CONSIGNADO CAIXA 3	395,56	003
				05043	CONSIGNADO BRADESCO 1	5.440,98	025
				05028	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL 1	47,22	001
				05057	CONSIGNADO BRADESCO 2	670,19	006
				05026	CONSIGNADO CAIXA 2	1.757,76	013
				05027	CONSIGNADO CAIXA 1	7.092,30	023
				09083	CONSIGNADO CAIXA 4	51,11	001
				09070	CONSIGNADO BRADESCO 3	61,56	001
				05011	Pensao Alimenticia Jud.	401,83	001
				05022	INSS	12.896,06	093
				08017	IRRF	676,77	027
-	-	951,20	-	-	-	29.890,12	-
-	-	150.218,35	-	-	-	30.122,98	-
						VALOR BASE INSS	135.898,38
						VALOR BASE INSS 13	12.694,16
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA 13	0,00
						TOTAL A SER EMPENHADO	149.034,29
						VALOR LÍQUIDO	120.095,37
						QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	86

23

VEJA EXCELÊNCIA QUE O VALOR BRUTO (valor empenhado) DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM **SETEMBRO** DE 2019 É DE **R\$ 149.034,29**, ENQUANTO QUE A **BASE DE CÁLCULO EFETIVA**, OU SEJA, A REMUNERAÇÃO SEM AS SITUAÇÕES DE NÃO INCIDÊNCIA É DE **R\$ 135.898,38**. OBSERVE QUE HÁ UMA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR BRUTO QUE FOI CONSIDERADO PELOS TÉCNICO DA CORTE DE CONTAS EM SEU RELATÓRIO DE ANÁLISE. ISTO DEMONSTRA QUE O REGISTRO CONTÁBIL APURADO NO QUADRO 7 DO RELATÓRIO DE ANÁLISE ESTÁ CORRETO, SÓ QUE A BASE DE CÁLCULO EFETIVA E QUE FOI APURADA PELO RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL É REDUZIDA PELAS RAZÕES JÁ EXPOSTAS.



SUMÁRIO/RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE **OUTUBRO** - 2019

PROVENTOS				DESCONTOS			
CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F	CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F
00001	Salario Base	118.372,99	093	00123	Pensao Alimenticia Judicial	199,60	001
09072	Carga Horária Complementar 10H-Portaria	5.849,34	008	05008	Faltas (dias nao trabalhados)	133,06	001
09073	Carga Horária Complementar 20H-Portaria	34.945,44	023				
09074	GRATIFICAÇÃO 16% DIRETORIA ESCOLAR	622,10	002				
00069	GRATIFICACAO	1.300,00	005				
00046	Adicional Hora Noturna 20%	798,40	004				
00023	DEV. CONSIGNADO RETIDO INDEVIDO.	239,52	001				
00082	Serviço Extraordinário	1.100,69	008				
-	-	163.228,48	-	-	-	332,66	-
EXTRAS							
00057	Salario Familia	1.016,80	022	05010	CONTRIBUICAO SINTET FILIADO	256,77	017
				05019	CONSIGNADO CAIXA 3	395,56	003
				05043	CONSIGNADO BRADESCO 1	5.440,98	025
				05028	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL 1	522,74	002
				05057	CONSIGNADO BRADESCO 2	670,19	006
				05026	CONSIGNADO CAIXA 2	1.720,35	012
				05027	CONSIGNADO CAIXA 1	6.405,63	020
				09063	CONSIGNADO CAIXA 4	51,11	001
				09070	CONSIGNADO BRADESCO 3	177,62	002
				05011	Pensao Alimenticia Jud.	207,53	001
				05022	INSS	15.230,27	093
				08017	IRRF	1.202,88	034
-	-	1.016,80	-	-	-	32.371,63	-
-	-	164.245,28	-	-	-	32.704,29	-
						VALOR BASE INSS	147.407,97
						VALOR BASE INSS 13	14.618,30
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA 13	0,00
						TOTAL A SER EMPENHADO	162.895,82
						VALOR LÍQUIDO	131.540,99
						QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	86

24

VEJA EXCELÊNCIA QUE O VALOR BRUTO (valor empenhado) DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM **OUTUBRO** DE 2019 É DE **R\$ 162.895,82**, ENQUANTO QUE A **BASE DE CÁLCULO EFETIVA**, OU SEJA, A REMUNERAÇÃO SEM AS SITUAÇÕES DE NÃO INCIDÊNCIA É DE **R\$ 147.407,97**. OBSERVE QUE HÁ UMA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR BRUTO QUE FOI CONSIDERADO PELOS TÉCNICO DA CORTE DE CONTAS EM SEU RELATÓRIO DE ANÁLISE. ISTO DEMONSTRA QUE O REGISTRO CONTÁBIL APURADO NO QUADRO 7 DO RELATÓRIO DE ANÁLISE ESTÁ CORRETO, SÓ QUE A BASE DE CÁLCULO EFETIVA E QUE FOI APURADA PELO RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL É REDUZIDA PELAS RAZÕES JÁ EXPOSTAS.



SUMÁRIO/RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE **NOVEMBRO- 2019**



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

PÁG: 001

SUMÁRIO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2019

SUMÁRIO GERAL							
PROVENTOS				DESCONTOS			
CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F	CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F
00001	Salario Base	118.230,48	093	00123	Pensao Alimenticia Judicial	199,60	001
09072	Carga Horária Complementar 10H-Portaria	4.308,97	006	05008	Faltas (dias nao trabalhados)	33,26	001
09073	Carga Horária Complementar 20H-Portaria	36.777,02	024				
09074	GRATIFICAÇÃO 16% DIRETORIA ESCOLAR	622,10	002				
00069	GRATIFICACAO	1.300,00	005				
00046	Adicional Hora Noturna 20%	798,40	004				
00082	Servigo Extraordinário	775,55	006				
-	-	162.612,52	-	-	-	232,86	-
EXTRAS							
00057	Salario Familia	984,00	021	05010	CONTRIBUICAO SINTET FILIADO	256,77	017
				05019	CONSIGNADO CAIXA 3	395,56	003
				05043	CONSIGNADO BRADESCO 1	5.113,54	022
				05028	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL 1	522,74	002
				05057	CONSIGNADO BRADESCO 2	670,19	006
				05026	CONSIGNADO CAIXA 2	1.720,35	012
				05027	CONSIGNADO CAIXA 1	6.405,83	020
				09063	CONSIGNADO CAIXA 4	51,11	001
				09070	CONSIGNADO BRADESCO 3	177,62	002
				05011	Pensao Alimenticia Jud.	458,58	001
				05022	INSS	15.265,24	093
				08017	IRRF	1.377,54	031
-	-	984,00	-	-	-	32.414,87	-
-	-	163.796,52	-	-	-	32.647,73	-
						VALOR BASE INSS	146.931,58
						VALOR BASE INSS 13	14.767,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA 13	0,00
						TOTAL A SER EMPENHADO	162.579,66
						VALOR LÍQUIDO	131.148,79
						QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	86

25

VEJA EXCELÊNCIA QUE O VALOR BRUTO (valor empenhado) DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM **NOVEMBRO DE 2019 É DE **R\$ 162.579,66**, ENQUANTO QUE A **BASE DE CÁLCULO EFETIVA**, OU SEJA, A REMUNERAÇÃO SEM AS SITUAÇÕES DE NÃO INCIDÊNCIA É DE **R\$ 146.931,58**. OBSERVE QUE HÁ UMA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR BRUTO QUE FOI CONSIDERADO PELOS TÉCNICO DA CORTE DE CONTAS EM SEU RELATÓRIO DE ANÁLISE. ISTO DEMONSTRA QUE O REGISTRO CONTÁBIL APURADO NO QUADRO 7 DO RELATÓRIO DE ANÁLISE ESTÁ CORRETO, SÓ QUE A BASE DE CÁLCULO EFETIVA E QUE FOI APURADA PELO RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL É REDUZIDA PELAS RAZÕES JÁ EXPOSTAS.**



SUMÁRIO/RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE **DEZEMBRO** - 2019

PROVENTOS				DESCONTOS			
CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F	CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F
00001	Salario Base	138.429,86	114	00123	Pensao Alimenticia Judicial	199,60	001
09072	Carga Horária Complementar 10H-Portaria	3.616,82	005				
09073	Carga Horária Complementar 20H-Portaria	33.464,25	022				
09074	GRATIFICAÇÃO 10% DIRETORIA ESCOLAR	995,36	002				
00069	GRATIFICACAO	1.300,00	005				
00046	Adicional Hora Noturna 20%	798,40	004				
00082	Serviço Extraordinário	913,27	007				
00154	GRATIFICAÇÃO 10% CORDENAÇÃO	464,58	003				
-	-	179.982,54	-	-	-	199,60	-
EXTRAS							
00057	Salario Familia	984,00	021	05010	CONTRIBUICAO SINTET FILIADO	256,77	017
00084	1/3 DE FERIAS RESCISÃO	7.551,07	022	05019	CONSIGNADO CAIXA 3	395,56	003
				05043	CONSIGNADO BRADESCO 1	6.081,66	024
				05028	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL 1	284,98	002
				05057	CONSIGNADO BRADESCO 2	770,05	007
				05026	CONSIGNADO CAIXA 2	1.720,35	012
				05027	CONSIGNADO CAIXA 1	6.405,63	020
				09063	CONSIGNADO CAIXA 4	51,11	001
				09070	CONSIGNADO BRADESCO 3	177,62	002
				05011	Pensao Alimenticia Jud.	458,58	001
				05022	INSS	16.449,93	114
				08017	IRRF	1.433,24	032
-	-	8.535,07	-	-	-	34.485,48	-
-	-	188.517,61	-	-	-	34.685,08	-
						VALOR BASE INSS	147.384,18
						VALOR BASE INSS 13	30.961,46
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA 13	0,00
						TOTAL A SER EMPENHADO	179.782,94
						VALOR LÍQUIDO	153.832,53
						QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	86

26


VEJA EXCELÊNCIA QUE O VALOR BRUTO (valor empenhado) DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM **DEZEMBRO** DE 2019 É DE **R\$ 179.782,94**, ENQUANTO QUE A **BASE DE CÁLCULO EFETIVA**, OU SEJA, A REMUNERAÇÃO SEM AS SITUAÇÕES DE NÃO INCIDÊNCIA É DE **R\$ 147.384,18**. OBSERVE QUE HÁ UMA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR BRUTO QUE FOI CONSIDERADO PELOS TÉCNICO DA CORTE DE CONTAS EM SEU RELATÓRIO DE ANÁLISE. ISTO DEMONSTRA QUE O REGISTRO CONTÁBIL APURADO NO QUADRO 7 DO RELATÓRIO DE ANÁLISE ESTÁ CORRETO, SÓ QUE A BASE DE CÁLCULO EFETIVA E QUE FOI APURADA PELO RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL É REDUZIDA PELAS RAZÕES JÁ EXPOSTAS.



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

Noutra banda, CASO VOSSA EXCELÊNCIA NÃO ACOLHA O NOSSO CÁLCULO FEITO NA TABELA 01 ONDE A MARGEM EFETIVA APURADA É DE **19,10%**, recorreremos a Vossa Excelência julgue o presente processo levando em consideração também o precedente em que essa Corte de Contas ressalva, quando a margem de contribuição patronal alcança a percentagem de 18% acima ou bem próxima, para tanto citamos alguns desses julgados:

ACÓRDÃO Nº 17/2019 - TCE/TO - 1ª Câmara - 12/02/2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

ACÓRDÃO TCE/TO Nº _____ /2019 – 1ª Câmara

1. Processo nº: 1303/2017
2. Classe de assunto: 04. Prestação de Contas
- 2.1. Assunto: 12. Prestação de Contas de Ordenador – Exercício de 2016
3. Responsável: Jurany da Silva Oliveira Paulino (CPF nº 816.740.581-87), gestora à época
4. Origem: Município de Pedro Afonso - TO
5. Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso – TO
6. Relatora: Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
7. Representante do MP: Procurador de Contas Márcio Ferreira Brito
8. Procurador constituído nos autos: não atuou

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pela Relatora, em:

9.1. Julgar REGULARES COM RESSALVAS as contas apresentadas pela senhora Jurany da Silva Oliveira Paulino, gestora à época do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso – TO, no exercício de 2016, com fundamento no artigo 85, II, e 87 da Lei nº 1.284/2001 c/c art. 76 do Regimento Interno pela ocorrência das seguinte impropriedade:

a) O registro contábil das cotas de contribuição patronal do Ente devidas ao Regime Geral da Previdência Social atingiu o percentual 17,34% dos vencimentos e remunerações, não se cumprindo os arts. 195, I, da Constituição Federal e artigo 22, inciso I da lei nº 8.212/1991. (Item 4.2 do relatório).

27

Pede-se consideração.

6. DA REGULARIDADE DAS CONTAS. APLICAÇÃO DE MULTAS. PERMISSIVO NA RESOLUÇÃO TCE/TO Nº 511/2017 – PLENO.

Pedimos a Vossa Excelência que afaste a irregularidade das contas em apreço, pois assim acarretaria, ao Recorrente, prejuízos em demasia pela prática de um ato de gestão que não possui condão de caracterizar uma violação a qualquer dispositivo legal



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

atinente a administração pública, mas, repisa-se, houve apenas o DESENCONTRO DE INFORMAÇÕES, HAJA VISTA, QUE NO RELATÓRIO DE ANÁLISE FOI CONSIDERADO PARA EFEITO DE APURAÇÃO DA MARGEM/PERCENTAGEM DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL O **VALOR BRUTO DAS REMUNERAÇÕES DE 2019 (R\$ 1.783.855,77)**, ENQUANTO QUE A **BASE DE CÁLCULO EFETIVA** É AQUELA QUE O RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL FEZ USO PARA ENVIO DA INFORMAÇÕES VIA GFIPs NO VALOR ANUAL DE **R\$ 1.628.107,63**.

Assim, pede-se que se caso entenda por algum ato desprendimento das boas práticas administrativas por parte do Recorrente, **que seja aplicada a REGULARIDADE COM RESSALVAS AINDA QUE COM APLICAÇÃO DE MULTA**, ante a ausência de uma violação concreta de qualquer legislação vigente, como já decidido por essa E. Corte de Contas a exemplo da **RESOLUÇÃO TCE/TO Nº 511/2017 – PLENO**:

28

1. **Processo nº: 1522/2015; apenso: 9474/2014**
2. Classe de assunto: 04 - **Prestação de Contas**
- 2.1. Assunto: 1 – **Prestação de Contas de Ordenador**
3. Responsáveis: Edilene Pereira de Sousa – CPF 834.960.921-49; Célia Maria Ferreira Novaes Santana - CPF 882.575.251-20; Vânia Maria de Brito Rego – CPF 960.848.981-49
4. Entidade: Município de Muricilândia - TO
- 4.1. Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Muricilândia - TO
5. Relator Originário: Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
- 5.1. Relator Pedido de Vista: Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
- 5.2. Relator Voto Divergente: Conselheiro José Wagner Praxedes
6. Representante do Ministério Público de Contas: Procurador de Contas Marcos Antônio da Silva Modes
7. Procurador constituído nos autos: Não há

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MURICILÂNDIA - TO. PRONUNCIAMENTO



PRÉVIO DO TRIBUNAL PLENO. INTERPRETAÇÃO DO DIREITO QUANTO A POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO DE CONTAS PELA REGULARIDADE COM RESSALVAS E APLICAÇÃO DE MULTA. INTERPRETAÇÃO SISTÊMICA DA LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DE CONTAS E REGIMENTO INTERNO. POSSIBILIDADE.

1. A ampliação do princípio da legalidade administrativa por meio do princípio da juridicidade administrativa e dos precedentes contidos nos autos nº 1868/2004 e 13834/2016 desta Corte de Contas, bem como a disposição contida no artigo 85, inciso II da Lei Estadual nº 1.284/2001 e § 1º artigo 76 Regimento Interno deste Tribunal, possibilitam o julgamento de contas de ordenador de despesas pela regularidade com ressalva com aplicação de multa.

8. DECISÃO: VISTOS, discutidos e relatados os presentes autos que tratam de Prestação de Contas de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Muricilândia - TO, referente ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade dos senhores Edilene Pereira de Sousa, Gestora à época, Célia Maria Ferreira Novaes Santana, Controle Interno à época, e Vânia Maria de Brito Rego, Contadora à época, encaminhada a esta Corte de Contas nos termos do artigo 33, inc. II, da Constituição Estadual, art. 1º, inc. II, da Lei nº 1.284/2001 e artigo 37 do Regimento Interno.

Considerando o disposto no Requerimento nº 005/2017, juntado ao presente feito e subscrito pelo Conselheiro Substituto Aduino Linhares da Silva, solicitando pronunciamento prévio do Tribunal Pleno acerca da interpretação do direito.

Considerando o disposto no artigo 76, § 1º do Regimento Interno desta Corte de Contas.



Considerando o disposto nos artigos 39, 85, II e 87 da Lei Estadual nº 1.284/2001.

Considerando, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e juridicidade administrativa.

Considerando entendimento firmado pela maioria dos Conselheiros presentes na Sessão Plenária do dia 25 de outubro de 2017.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão Plenária, com fundamento nos artigos 258, inciso I c/c artigos 265 e seguintes do Regimento Interno do TCE:

8.1. Firmar entendimento de que a aplicação de multa quando do julgamento das contas de ordenador pela regularidade com ressalvas, fundamentado no artigo 76 § 1º do Regimento Interno desta Corte de Contas, encontra amparo legal na interpretação sistemática dos artigos 39, 85, inciso II e 87 da Lei Estadual nº 1.284/2001.

(...)

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenária, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

(Originais sem destaques)

Assim, pleiteia-se a aplicação do mesmo entendimento aos presentes autos, pois trata-se de matéria análoga ao precedente acima exposto.

7. DOS PEDIDOS



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

Ante o exposto, Nobres Conselheiros, este Recorrente vem, solicitar o acatamento do presente Recurso Ordinário para que, depois de recebido e provido, seja r. Acórdão reformado, a fim de que as Contas de Ordenador de Despesas do ora Recorrente sejam julgadas REGULARES e seus efeitos se protraíam juridicamente.

Ante o exposto, requer de Vossa Excelência, como a medida da mais lúdima Justiça:

- 31
- A) O recebimento do e processamento do presente Recurso Ordinário nos moldes do art. 228 e 229 do RITC/TO, c/c art. 46 da Lei Estadual nº 1.284/2001, porque é cabível e tempestivo.
 - B) Seja recebido com o efeito suspensivo, suspendendo a decisão proferida no **Acórdão TCE/TO nº 586/2021 – PRIMEIRA CÂMARA.**
 - C) Seja totalmente alterado o **Acórdão TCE/TO nº 586/2021 – PRIMEIRA CÂMARA**, a fim de julgar REGULARES a Prestação de Contas de ordenador de despesa do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE**, relativas ao exercício financeiro de 2019.
 - D) Na remota hipótese da improcedência do pedido anterior, requer **seja parcialmente alterado o acórdão nº 586/2021 – PRIMEIRA CÂMARA**, a fim de que sejam julgadas **REGULARES OU REGULARES COM RESSALVAS E MULTA**, com o permissivo da **RESOLUÇÃO TCE/TO Nº 511/2017 – PLENO**

Termos em que,

Pede deferimento.

Palmas – TO, data do protocolo.

Washington José Lima Feitosa
Contador CRC/PI Nº 004338/0-5 T
Procurador



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

PROCURAÇÃO

Quem segue a justiça e a lealdade encontra vida,
justiça e honra. Pv.21:21

POR ESTE PARTICULAR INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, O SENHOR **JOSILTON NUNES RODRIGUES, CONTADOR**, PORTADOR DO CPF 977.356.201-87, NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR, O SR. **WASHINGTON JOSÉ LIMA FEITOSA**, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR CRC. PI-004338/0-5 T, PORTADOR DO CPF 343.110.923-34, CÉDULA DE IDENTIDADE 726.055-PI, COM ENDEREÇO COMERCIAL ENDEREÇO PROFISSIONAL NA ACSVSO 41, AV. LO-9, LOTE 28-A, 1º ANDAR, CENTRO, PALMAS-TO, FONES 3225-2493, 98106-9494 **A QUEM CONFERE PODERES PARA REPRESENTAR PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS,** PODENDO REQUERER INFORMAÇÕES, OBTER VISTA E/OU CÓPIA DE QUAISQUER PROCESSOS E DOCUMENTOS E OFERECER DEFESAS E/OU RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO INTERESSE DO OUTORGANTE E TRANSIGIR, INCLUSIVE SUBSTABELECE, DANDO TUDO POR FIRME E VALIOSO.

PORTO ALEGRE -TO, 16 DE MARÇO DE 2021.


JOSILTON NUNES RODRIGUES
OUTORGANTE